



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 12

Recife, 20 de janeiro de 2022

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
DELOGS	6
NEMAM	6
DMFA	7

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 62/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000845/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR REMOÇÃO de ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) BETANIA LUCIA SANTANA, Matrícula SIAPE nº 383035, ocupante do cargo de Secretário(a) Executivo(a), do(a) Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para lotação e exercício no(a) Assessoria de Legislação de Pessoas - ALP/PROGEPE, a partir da data da publicação desta portaria.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 63/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000845/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR REMOÇÃO de ofício, no interesse da Administração, do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DE MELO DIAS, Matrícula SIAPE nº 15589625, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do(a) Reitoria para lotação e exercício no(a) Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, a partir da data da publicação desta portaria.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 66/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007907/2021-75,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 684/2021, de 11/08/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 144, de 11/08/2021, e reconduzida pelas Portarias GR/UFRPE nº 876/2021, de 07/10/2021, nº 961/2021, de 08/11/2021, e nº 1.047/2021, de 30/11/2021, composta pelos servidores ELIAS MARQUES FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2365776, RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2726882, e ELIEL BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2163251, para, sob a presidência do primeiro, apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 132, VII, da Lei nº 8.112/1990 constantes no Processo nº 23082.007907/2021-75 aberto para dar continuidade ao processo físico nº 23082.017830/2019-27.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou

regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 67/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.018982/2021-61,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância Investigativa – SINVE, instaurada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.086/2021, de 06/12/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 220, de 06/12/2021, composta pelos servidores(as) CINTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1542931, ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, e ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1760372, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 118 da Lei nº 8.112/90, de acordo com os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.018982/2021-61, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.027156/2019-99.

Art. 2º O(s) servidor(es) ora designado(s) terão o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 68/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria GR/UFRPE nº 408/2020, de 13 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 14 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.015783/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria GR/UFRPE nº 1.089/2021, de 06/12/2021, publicada no Boletim de Serviço Edição nº 220, de 06/12/2021, composta pelos servidores CINTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 542931, ROSSANNA BARBOSA PRAGANA, Matrícula SIAPE nº 3300999, e ALEXANDRA MANUELA VIANA MARQUES, Matrícula SIAPE nº 1760372, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os indícios de materialidade e autoria para possível enquadramento no art. 117, XVIII da Lei nº 8.112/90, de acordo com os fatos constantes no processo eletrônico nº 23082.015783/2021-00, aberto com a finalidade de dar continuidade à tramitação do processo físico nº 23082.019391/2019-97.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABRIEL RIVAS DE MELO
VICE-REITOR

PROGEPE

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 49/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031409/2021-43,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) CATARINA ROSA E SILVA DE ALBUQUERQUE, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1435176, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Administração, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão ad referendum nº 007/2022-CPPD, de 14/01/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	31/01/2020 a 30/01/2022	31/01/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 50/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.031169/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) REZILDA RODRIGUES OLIVEIRA, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1131279, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Administração, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão ad referendum nº 008/2022-CPPD, de 14/01/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	28/11/2019 a 27/11/2021	28/12/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 51/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001188/2022-60,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e

art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
1650078	NADJA GRACIELE FREIRE SÁ	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	UAST	D	09	10	29/12/2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 52/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.030693/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) JULIANA REGUEIRA BASTO DINIZ, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 3356052, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão ad referendum nº 010/2022-CPPD, de 19/01/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "D", Professor Associado)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 02 para o Nível 03	20/01/2020 a 19/01/2022	20/01/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 53/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.030816/2021-33,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional ao(à) servidor(a) EDNARA FELIX NUNES CALADO, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 2049117, Professor(a) do Magistério Superior, Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, conforme Resolução nº 009/2019-CONSU, de 08/02/2019, e Decisão ad referendum nº 009/2022-CPPD, de 19/01/2022, constante no Processo mencionado:

Progressão Funcional (Classe "C", Professor Adjunto)	Período Analisado	Efeitos Financeiros e Início de Cômputo de Interstício
Nível 01 para o Nível 02	17/02/2020 a 16/02/2022	17/02/2022

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 54/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001151/2022-31,

RESOLVE:

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 12, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.

Página | 6

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
213 609 4	JOBSON FILIPE DE PAULA CAJUEIRO	MÉDICO VETERINÁ RIO	C B G	E	05	06	30/12 /2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 55/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001160/2022-22,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
101 536 8	JACQUELINE DE MORAIS CAMPELO	QUIMICO	D Q	E	03	04	14/12 /2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 56/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001187/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
240 073 8	EDILSON CARDOSO JUSTINO	ADMINISTR ADOR DE EDIFÍCIOS	CE GO E	C	03	04	13/12 /2021

PORTARIA PROGEPE/UFRPE Nº 57/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, designada pela Portaria nº 538/2018-GR, de 2 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001166/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL ao(à) servidor(a) pertencente ao Quadro Único de Pessoal desta IFES, de acordo com o art. 10, parágrafo 2º, da Lei nº 11.091, de 12/01/2005, e art.10-A, da Medida Provisória nº 431, de 15/05/2008, regulamentada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, conforme quadro abaixo:

SIAPÉ	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	INTERSTÍCIO
2124 315	JULIANA PEREIRA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTR AÇÃO	P R P G	D	05	06	16/12 /2021

PATRÍCIA GADELHA XAVIER MONTEIRO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas - PROGEPE

DELOGS

PORTARIA Nº 06/2022 - DELOGS, de 20 de Janeiro de 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº32/2021-GR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art 1º DISPENSAR a servidora Nayara Barbosa Ribeiro Bernardo, SIAPE 3041802, da função de Gestora Substituta do contrato Nº 06/2019, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA - LIMPEZA e DESIGNAR a servidora Gabriela Araújo Silveira, SIAPE: 3145319, para a referida função.

Art 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação no Boletim Oficial da UFRPE.

REGINALDO DE CARVALHO

NEMAM

PORTARIA Nº 001/2022 - NEMAM DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no processo 23082.013651/2020-81 e na instrução normativa 001/2013-GR,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores: DANILLO FERREIRA DE CARVALHO, SIAPE 2415962; IAGO DE ALBUQUERQUE BORGES, SIAPE 3145459 e THIAGO SOUZA PEREIRA DE BRITO, SIAPE

1072796 para atuarem como fiscais técnicos do Contrato nº 032/2021, objeto: REFORMA DO PRÉDIO DE ANATOMIA ANIMAL E DO LABORATÓRIO DE FISILOGIA ANIMAL MOLECULAR APLICADA FAMA, AMBOS DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA, FISILOGIA ANIMAL DMFA; E, ADAPTAÇÃO DAS SALAS 104 E 106 DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DF/CEGEN e o servidor PAULO HENRIQUE RIBEIRO FERRAZ, SIAPE 2066276, como gestor do referido contrato.

Art. 2º O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO JOSÉ TADEU FIGUEIROA
DIRETOR DO NEMAM

DMFA

PORTARIA Nº 91 / 2022 - DMFA (11.01.11)

Recife-PE, 12 de janeiro de 2022.

Portaria nº 01/2022-DMFA, de 12 de janeiro de 2022

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E FISILOGIA ANIMAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, PROF. EMMANUEL VIANA PONTUAL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta no Processo nº 23082.031170/2021-10.

RESOLVE,

AUTORIZAR o(a) servidor(a) Anísio Francisco Soares, matrícula nº 6382973, ocupante do cargo de Professor(a) do Magistério Superior, a participar do(a) atividade/projeto abaixo descrito, com base na Decisão nº 11/2022 do DMFA e Resolução nº 037/2020-CONSU/UFRPE.

Atividade/Projeto	Especialização em Gestão Pública Escolar Municipal (Lato Sensu)		
Local de realização	Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia - UAEADTec-UFRPE		
Período de realização	Até 6 meses	Período total em horas	96 h
Dias semanais	Segunda-feira à sexta-feira por mês (atividades assíncronas) e dois sábados por mês (atividades síncronas)	Carga horária semanal	4 h

EMMANUEL VIANA PONTUAL
DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SUBSTITUTO
DMFA